

Prospecto Informativo Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA

Designação	Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O “Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA” é um depósito indexado, com prazo de 3 anos (1.096 dias) e data de início a 19.12.2014, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um “Cabaz” equiponderado de cinco ações das empresas: Air Liquide S.A., Eni S.p.A., GDF Suez, LVMH Moet Henessy Louis Vuitton S.A. e Total S.A., que constituem os activos financeiros subjacentes, conforme descritas em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 19.12.2017), será igual a 30% da rentabilidade média do Cabaz de ações, não podendo ser inferior a 0,75% do montante depositado (TANB de 0,246%). Assim, a Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima é de 0,246% (não existindo TANB máxima). As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Garantia de remuneração mínima de 0,75% do montante depositado (TANB de 0,246%)
Factores de risco	Risco de Remuneração: A remuneração do depósito depende da evolução das ações que compõem o Cabaz de activos subjacentes. A evolução do Cabaz pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das ações que compõem o Cabaz em cada momento. Risco de liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de crédito: O depósito está sujeito ao risco de crédito do emitente, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Riscos gerais: O valor do depósito pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz equiponderado de cinco ações: Air Liquide S.A., Eni S.p.A., GDF Suez, LVMH Moet Henessy Louis Vuitton S.A., Total S.A., conforme descrito no Anexo I .

Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que o depósito é não mobilizável antecipadamente no referido prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente as acções da Air Liquide SA, Eni S.p.A., GDF Suez, LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton S.A. e Total S.A. irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos (1.096 dias), sendo a Data de Constituição do depósito a 19.12.2014 e a Data de Vencimento a 19.12.2017, não prorrogável. A data-valor do reembolso do capital e do pagamento da remuneração corresponde à Data de Vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do “Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000. Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000. Não permite entregas adicionais.
Remuneração	A remuneração (R) será paga na Data de Vencimento (i.e. 19.12.2017) e corresponderá a 30% da rentabilidade média do Cabaz de acções. Em cada uma das Datas de Observação (total de 12 Datas de Observação) será apurada a rentabilidade de cada acção do Cabaz, tendo em conta a variação do respectivo Valor Oficial de Fecho Ajustado registado entre a Data de Constituição do depósito (i.e. 19.12.2014) e a Data de Observação. A rentabilidade média do Cabaz é determinada pela média aritmética simples das rentabilidades registadas pelas acções em todas as Datas de Observação. O valor da remuneração não poderá ser inferior a 0,75% do montante depositado (TANB mínima de 0,246%). Assim, R será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max}[0,75\%; 30\% \times \text{Rentabilidade Cabaz}] \times \text{Montante Depositado},$ Sendo que, - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Rentabilidade Cabaz” é calculada da seguinte forma:

Remuneração (continuação)

$$\text{Rentabilidade Cabaz} = \left(\frac{1}{12} \times \frac{1}{5} \times \sum_{j=1}^{12} \sum_{i=1}^5 \frac{\text{Acção}_j^i}{\text{Acção}_0^i} \right) - 100\%$$

Em que,

- “Acção₀ⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *i* (para *i* = 1, 2, 3, 4 e 5) na Data de Constituição do depósito (i.e 19.12.2014).
- “Acção_jⁱ” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *i* (para *i* = 1, 2, 3, 4 e 5) na Data de Observação *j*.

j	Datas de Observação	j	Datas de Observação
1	19.03.2015	7	19.09.2016
2	19.06.2015	8	19.12.2016
3	21.09.2015	9	20.03.2017
4	21.12.2015	10	19.06.2017
5	21.03.2016	11	19.09.2017
6	20.06.2016	12	12.12.2017

Por “Valor Oficial de Fecho Ajustado” entende-se o valor de fecho nas respectivas Bolsas, de cada um dos activos que compõem o Cabaz, ajustado em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações no capital (publicado pela respectiva Bolsa de transacção).

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação não for Dia Útil de Negociação relativamente a alguma das acções do Cabaz, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções do Cabaz.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

A simulação histórica de rentabilidade e informação adicional estão apresentadas no **Anexo II**.

Regime Fiscal

Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.
- Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título

Regime Fiscal (continuação)	definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 28.10.2014 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 19.12.2017. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 18.12.2014. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA **Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados**

Air Liquide S.A. (i = 1)

Empresa multinacional francesa, com sede em Paris, que produz e comercializa gases industriais e de assistência médica através das suas subsidiárias. A Air Liquide actua na produção de equipamento destinado a actividades de soldagem, mergulho e medicina, com uma presença activa nos 4 continentes. (www.airliquide.com)

Eni S.p.A. (i = 2)

A ENI S.p.A. é uma empresa do sector energético que concentra as suas actividades na extracção, refinação, transporte e distribuição de petróleo e gás natural. A ENI possui também negócios nas áreas de geração e distribuição de energia eléctrica, produção de componentes químicos e construção de infraestruturas relacionadas com a exploração dos bens energéticos. (www.eni.com)

GDF Suez (i = 3)

Grupo internacional francês com sede em Paris, de produção e distribuição de electricidade, gás natural e energias renováveis. É o segundo maior do mundo no ramo da energia e baseia a sua filosofia no desenvolvimento económico, social e de preservação dos recursos naturais. (www.gdfsuez.com)

LVMH Moët Henessy Louis Vuitton S.A. (i = 4)

Conglomerado francês de produtos de luxo sediado em Paris. Actua em diversas áreas, através das suas subsidiárias, com especial ênfase no vestuário, cosméticos, acessórios de moda, joalharia, perfumes, bebidas espirituosas e relojoaria. (www.lvmh.com)

Total S.A. (i = 5)

Grupo empresarial do sector petroquímico e energético com sede em Courbevoie, França. Actua nos sectores de petróleo e gás, energias renováveis e petroquímicos, através de actividades de exploração, produção e distribuição. (www.total.com)

i	Acção	Bolsa	Código Bloomberg	Medida de Rentabilidade ¹	Medida de Risco ²
1	Air Liquide SA	Euronext	AI FP Equity	1,02%	15,90%
2	Eni S.p.A.	Borsa Italiana	ENI IM Equity	-8,02%	19,43%
3	GDF Suez	Euronext	GSZ FP Equity	-1,46%	21,01%
4	LVMH Moët Henessy Louis Vuitton SA	Euronext	MC FP Equity	-8,26%	18,51%
5	Total SA	Euronext	FP FP Equity	1,97%	21,35%

¹ Variação do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 24.10.2013 e 24.10.2014

² Desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 24.10.2013 e 24.10.2014

Fonte: Bloomberg

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica conjunta dos activos do Cabaz subjacente entre 24.10.2006 e 24.10.2014, padronizados para uma base 100 à data de 24.10.2006:



Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, entre 24.10.2013 e 24.10.2014, as correlações entre as rentabilidades diárias dos activos do Cabaz subjacente:

	Air Liquide S.A	Eni S.p.A	GDF Suez	LVMH Moet Henessy Louis Vuitton S.A	Total S.A
Air Liquide S.A	1,00	0,620	0,540	0,506	0,669
Eni S.p.A	0,620	1,00	0,527	0,426	0,783
GDF Suez	0,540	0,527	1,00	0,347	0,547
LVMH Moet Henessy Louis Vuitton SA	0,506	0,426	0,347	1,00	0,398
Total SA	0,669	0,783	0,547	0,398	1,00

Fonte: Bloomberg

Os dados apresentados acima (gráfico e tabela) constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos activos que constituem o Cabaz subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os dados apresentados foram retirados da Bloomberg, considerando os valores de fecho ajustados em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações de capital.

Anexo II

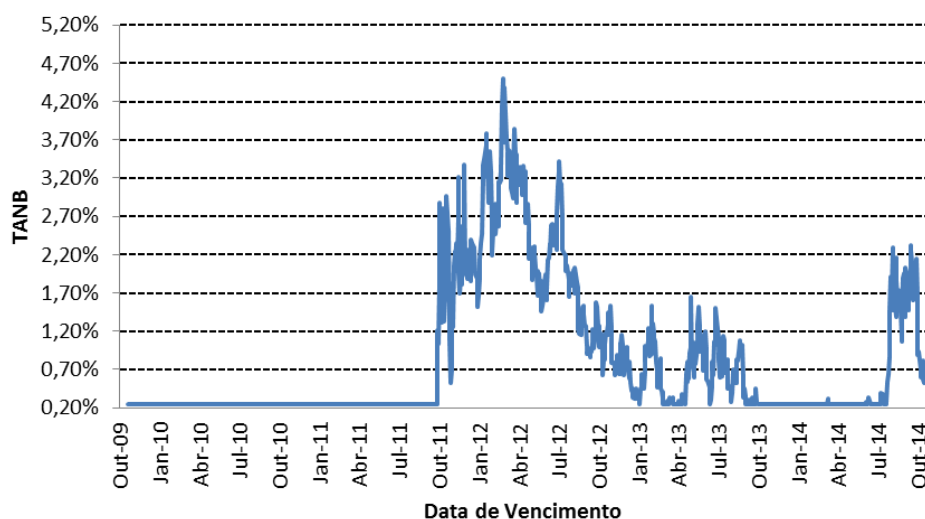
Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA

Simulação histórica de remuneração e informação adicional

1. Simulação histórica de remuneração

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito, calculada com base nos preços oficiais de fecho ajustados diários dos activos subjacentes, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 26.10.2009 e 24.10.2014:

Simulação de Remuneração (TANB) do “Depósito Indexado Cabaz Europa BBVA” com base em dados históricos



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,246%	56,44%	29,37%
] 0,246% ; 1,50%]	23,73%	38,68%
] 1,50% ; 2,75%]	14,13%	22,77%
] 2,75% ; 4,00%]	5,31%	8,54%
> 4,00%	0,39%	0,65%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de remuneração futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que as respectivas Bolsas de transacção de cada acção subjacente divulguem o seu respectivo Valor Oficial de Fecho Ajustado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das acções do cabaz, futuros

ou opções relativos a alguma dessas acções , então deverá considerar-se, para todas as acções que constituem o Cabaz, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, a mesma será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.